



# Imprensa Oficial Eletrônica

## VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XVI | Edição nº 716 | 05 de setembro de 2025

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis Complementares****AUTÓGRAFO Nº 029/2025****PROJETO DE LEI Nº 009/2025 - DO EXECUTIVO  
LEI Nº 1326, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências.”*

**PITER SANTOS**, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - De acordo com a Constituição Federal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**CAPÍTULO II****DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** - As metas dos resultados anuais e fiscais do Município para o exercício de 2026, integrantes desta Lei desdobram conforme denominadas abaixo:

Anexo I - Receitas;

Anexo I A - Receitas;

Anexo II - Despesas;

Anexo II A - Despesas;

Anexo III - Resultado Primário;

Anexo IV - Resultado Nominal;

Anexo V - Montante da Dívida Pública

Anexo de Riscos Fiscais;

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

Anexo VII - Estimativa e Compensação de renúncia de Receita;

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado;

**Parágrafo único** - As metas dos resultados anuais e fiscais serão revistas na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

**Art. 4º** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Art. 5º** - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de Agosto de 2025.

**Parágrafo único** - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**CAPÍTULO III****DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 6º** - O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

**Art. 7º** - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**Parágrafo único** - Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

**CAPÍTULO IV****DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 8º** - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

**I** - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

**II** - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender

às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

**III** - Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

**§ 2º** - Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

**§ 3º** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 4º** - Fica assegurada também, a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 9º** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de execução de programas emergenciais de saúde, programas assistenciais, segurança pública e patrimonial, eventos culturais constantes do calendário oficial do Município, ou outros em situação de extrema gravidade devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

#### CAPÍTULO V

#### DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 10-** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

**§ 1º** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados, nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão à limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

**§ 2º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

**§ 3º** - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**§ 4º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 5º** - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Federal

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 11** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 10, § 1º desta Lei, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 12** - No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo 10 desta Lei, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

**§ 3º** - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 13** - Para atender o disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

**§ 1º** - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

**§ 2º** - Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

**Art. 14** - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

**§ 1º** - No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela quais essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

**§ 2º** - A regra de que trata o *caput* aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

**Art. 15** - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis:

**I** - Aluguéis

**II** - Combustíveis

### III - Água e Energia Elétrica

**Parágrafo único** - A cessão de funcionários para outras esferas de governo independem do cumprimento das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**Art. 16** - Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 17** - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2026.

**Art. 18** - O estabelecimento das metas e prioridades da administração municipal, para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2026/2029, cujo projeto de Lei será remetido à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025, prazo fixado pela Lei Orgânica, , quando do primeiro ano do mandato executivo.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19** - Se a Lei Orçamentária não for aprovada até o último dia do exercício de 2025, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

**§ 1º** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2º** - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei de Orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após publicação da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

**Art. 20** - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2026, e em créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

**Parágrafo único** - A autorização de que trata o *caput* deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual, ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na

classificação funcional.

**Art. 21** - As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 22** - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de Dezembro do ano subsequente.

**Art. 23** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**PITER SANTOS**

Prefeito

**R. na Procuradoria Geral do Município,**

Em 02 de setembro de 2025.

**RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO**

Procuradora Geral do Município

#### Decretos

##### DECRETO Nº 1658, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

***“Altera o § 1º do art. 2º do Decreto 1.657, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre delegação de competências ao Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Secretário de Obras e Serviços Municipais, Secretário da Fazenda e Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo para análise, emissão, aprovação e assinatura de alvarás, licenças, e dá outras providências.”***

**PITER SANTOS**, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O § 1º do art. 2º do Decreto nº 1657, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 1º** - Os requerimentos de alvarás para implantação ou regularização de loteamento, condomínio, englobamento e desdobro após aprovação técnica pela Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, deverão ser submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município. Não havendo qualquer óbice de ordem jurídica ao deferimento do pedido, estes retornarão à Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente para emissão do alvará.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos

treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**PITER SANTOS**

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,  
Em 13 de agosto de 2025.

**RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO**

Procuradora Geral do Município

**Portarias**

**PORTARIA N.º 2625 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **ALEX RAMOS DE BARROS**, ASSISTENTE DE SERVICOS, padrão 12, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 24/08/2019 a 16/05/2023.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**KLEBER FERREIRA MARUXO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2626 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **ALLAN APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, CHEFE DE DIVISAO, padrão CHEFE, lotado junto o (a) DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, referente ao período aquisitivo de 11/05/2024 a 10/05/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**REINALDO OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA N.º 2627 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **ANA CLARA BARRETO LOPES DE LIMA**, PROCURADOR(A) CHEFE, padrão PROCHEF,

lotado junto o (a) PROCURADORIA DE CONTROLE EXTERNO, no período de 08/09/2025 a 22/09/2025, referente ao período aquisitivo de 21/10/2021 a 20/10/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 08/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO**

**PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA N.º 2628 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **ANDRE ROBERTO MAINENTE**, GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA, padrão 15, lotado junto o (a) GUARDA MUNICIPAL, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 21/11/2023 a 20/11/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**KLEBER FERREIRA MARUXO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2629 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **ANDREIA RODRIGUES DE ANDRADE**, CHEFE DE DIVISAO, padrão CHEFE, lotado junto o (a) DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, referente ao período aquisitivo de 23/12/2023 a 22/12/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**REINALDO OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 2630 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **APARECIDA ROSANA DOS**

**SANTOS ALBUQUERQUE SILVA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 14/04/2024 a 13/04/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**SECRETÁRIO DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2631 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **BENEDITO SOARES FILHO**, VIGIA, padrão 07, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 24/01/2023 a 08/08/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**JOÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**PORTARIA N.º 2632 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **BRUNO APARECIDO ROSARIO DA SILVA**, INSPETOR CHEFE, padrão INSPETOR, lotado junto o (a) GUARDA MUNICIPAL, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 18/10/2023 a 30/10/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**KLEBER FERREIRA MARUXO**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2633 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **CARLOS ROBERTO GASPARI**, PROCURADOR DO MUNICÍPIO, padrão 21, lotado junto o (a) GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 10/09/2025 a 19/09/2025, referente ao período aquisitivo de 29/05/2023 a 28/05/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 10/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO**  
**PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA N.º 2634 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **CASSIA REGINA DE AMORIM**, OPERADOR DE PABX, padrão 14, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DA SAÚDE, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2635 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **CATHARINE LUANNE DA CRUZ BATISTA**, ODONTOLOGO(A), padrão A1, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2636 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **CLEIDE MARTINS PONTES AIRES**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2637 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **CLEUDETE IRIS DOS SANTOS CAMARGO SALES**, SUPERVISOR(A) DE SERVIÇOS, padrão SUPERVISAO, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, referente ao período aquisitivo de 19/07/2024 a 18/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2638 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **CYNTHIA PATRICIA ROMEIRO ALVES PEREIRA**, MÉDICO(A), padrão A1, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DA SAÚDE, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 06/02/2023 a 05/02/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2639 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **DANIEL EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, DIRETOR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, padrão 20A, lotado junto o (a) ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, referente ao período aquisitivo de 05/02/2024 a 04/02/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**EDUARDO DA SILVA PRADO**  
**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 2640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **DANIELLE RAYMUNDO TEIXEIRA DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL, padrão A, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DA SAÚDE, no período de 01/09/2025 a 20/09/2025, referente ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 10/04/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2641 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **DARIO DE OLIVEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 09, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DA SAÚDE, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 05/06/2024 a 04/06/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2642 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**CONCEDER FÉRIAS a EDUARDO DA SILVA DIAS,** GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA, padrão 15, lotado junto o (a) GUARDA MUNICIPAL, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 20/05/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**KLEBER FERREIRA MARUXO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2643 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS a FABIANA APARECIDA DOS SANTOS,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 29/07/2024 a 28/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2644 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS a GILBERTO JOSE VIANNA COSTA JUNIOR,** FISCAL DE OBRAS E POSTURA MUNICIPAL, padrão 15, lotado junto o (a) DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, no período de 04/09/2025 a 18/09/2025, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 04/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**JOÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA N.º 2645 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem**

**Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS a IVANETE CORREIA DE FRANCA MORAES,** AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, padrão 12, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DA SAÚDE, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 28/08/2023 a 23/11/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2646 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS a JULIANA ALFERES MARCHI,** AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, padrão 12, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DA SAÚDE, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, referente ao período aquisitivo de 28/07/2024 a 12/08/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2647 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS a JULIANA DE MORAES PORTO,** ENFERMEIRO(A), padrão A2, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 18/09/2023 a 17/09/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2648 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **JURANDIR MORAES**, DIRETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, padrão 15, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 16/10/2023 a 15/10/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**KLEBER FERREIRA MARUXO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2649 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **KEYLA MOURA RIBEIRO NERES**, TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2650 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **LUANA AMALIA MARCICO**, MÉDICO(A) VETERINÁRIO, padrão A1, lotado junto o (a) VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOOSE, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, referente ao período aquisitivo de 08/08/2024 a 07/08/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2651 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **MAELI DE OLIVEIRA SANTOS**, EDUCADOR/CUIDADOR P/ INST DE ACOLHIMENTO, padrão 14, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, referente ao período aquisitivo de 22/04/2024 a 21/04/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**ANDREA APARECIDA FERREIRA PONTES MARTINI SECRETARIO(A) DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA N.º 2652 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **MARCELO APARECIDO DA SILVA**, PROCURADOR CHEFE, padrão PROCCH, lotado junto o (a) PROCURADORIA DO CONTENCIOSO CÍVEL TRIBUTÁRIO E TRABALHISTA, no período de 29/09/2025 a 08/10/2025, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 29/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA N.º 2653 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **MARCIA APARECIDA MUNHOZ DE CARVALHO**, DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA, padrão 20B, lotado junto o (a) EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, referente ao período aquisitivo de 26/10/2023 a 25/10/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**EDUARDO DA SILVA PRADO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 2654 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **MARIA CRISTINA DOS REIS ALMEIDA**, SUPERVISOR(A) DE SERVIÇOS, padrão SUPERVISAO, lotado junto o (a) DIVISÃO DE TESOURARIA, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 22/06/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 15/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**REINALDO OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA N.º 2655 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **MARIZA DE OLIVEIRA FERRARO**, TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 29/06/2024 a 28/06/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2656 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **MICHELE APARECIDA ALVES DE CASTRO**, CHEFE DE DIVISAO, padrão CHEFE, lotado junto o (a) ASSESSORIA DO GABINETE DE PLANEJAMENTO URBANO HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no período de 08/09/2025 a 22/09/2025, referente ao período aquisitivo de 05/04/2024 a 04/04/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 08/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**JOÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA N.º 2657 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **NELSON FERNANDES PEREIRA**, TÉCNICO DE RAIIO-X, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR, no período de 01/09/2025 a 20/09/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 31/08/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2658 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **NEUZA FRANCISCA SANTOS**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 28/04/2024 a 27/04/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 2659 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO**, PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO, padrão PROC, lotado junto o (a) GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 16/09/2025 a 28/09/2025, referente ao período aquisitivo de 24/10/2023 a 23/10/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 16/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO**  
Procurador(a) Geral do Município

**PORTARIA N.º 2660 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **RENNAN ROCHA DOS SANTOS**, TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 22/06/2024 a 21/06/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 2661 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **SANDRO OLIAN**, MOTORISTA, padrão 11, lotado junto o (a) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 16/02/2024 a 15/02/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 2662 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **SIMONE RODRIGUES CANADEU**, CHEFE DE DIVISAO, padrão CHEFE, lotado junto o (a) DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, no período de 10/09/2025 a 19/09/2025, referente ao período aquisitivo de 05/12/2023 a 04/12/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 10/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS****Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**REINALDO OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 2663 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **VALDNEIA MARCIA BIANCHI**, TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 30/06/2024 a 29/06/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 2664 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **VIVIANE GISELE DE OLIVEIRA**, TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, padrão 12, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 2665 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, por tempo determinado, conforme C.I Nº 535 de 18/08/2025, nos termos da Lei nº 1063 de 08 de novembro de 2018 e do Processo Seletivo Emergencial - Edital 03/2024, o contrato de trabalho do (a) Sr (a) **FRANCINE MARIA DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 33.832.297-8, no cargo de Enfermeira - Contrato, lotado (a) no (a) Programa Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da

Administração, iniciando-se em 03/09/2025 e, encerrando-se em 02/09/2026.

**Convoque-se** para a assinatura da prorrogação do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 03/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**Secretário de Saúde**

**PORTARIA N.º 2666 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, por tempo determinado, conforme C.I Nº 536 de 18/08/2025, nos termos da Lei nº 1063 de 08 de novembro de 2018 e do Processo Seletivo Emergencial - Edital 03/2024, o contrato de trabalho do (a) Sr (a) **GISLENE ROSA COSTA**, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 26.566.117-1, no cargo de Agente de Combate as Endemias - Contrato, lotado (a) no (a) Vigilância Sanitária e Zoonoses, junto a Secretaria de Saúde, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 04/09/2025 e, encerrando-se em 03/09/2026.

**Convoque-se** para a assinatura da prorrogação do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 04/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**Secretário de Saúde**

**PORTARIA N.º 2667 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, por tempo determinado, conforme C.I Nº 537 de 18/08/2025, nos termos da Lei nº 1063 de 08 de novembro de 2018 e do Processo Seletivo Emergencial - Edital 03/2024, o contrato de trabalho do (a) Sr (a) **RENATO DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 13.395.394-4, no cargo de Motorista (D) - Contrato, lotado (a) no (a) Assistência Ambulatorial Emergencial Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 05/09/2025 e, encerrando-se em 04/09/2026.

**Convoque-se** para a assinatura da prorrogação do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 05/09/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**Secretário de Saúde**

**PORTARIA N.º 2668 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **EMERSON ALVES CHAVES**, Assistente de Divisão, lotado junto o (a) Guarda Municipal, no período de **01/09/2025 a 20/09/2025**, correspondente ao **2º (segundo) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **12/12/2022 a 11/12/2023**.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**KLEBER FERREIRA MARUXO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2669 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **JULIANO APARECIDO MARTINS**, Guarda Municipal Subinspetor, lotado junto o (a) Guarda Municipal, no período de **01/09/2025 a 20/09/2025**, correspondente ao **2º (segundo) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **20/06/2023 a 19/06/2024**.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**KLEBER FERREIRA MARUXO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2670 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **MARIA CRISTINA DOS REIS**, Agente Administrativo, padrão SUPERVISOR, lotado junto o

(a) Divisão de Tesouraria, no período de **01/09/2025 a 14/09/2025**, correspondente ao **2º (segundo) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **23/06/2022 a 22/06/2023**.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**REINALDO OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA N.º 2671 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **PAULO PRADO CALMON**, Motorista, lotado junto o (a) Departamento de Defesa Civil, no período de **01/09/2025 a 15/09/2025**, correspondente ao **2º (segundo) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **17/12/2023 a 16/12/2024**.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**KLEBER FERREIRA MARUXO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2672 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal Inspetor, lotado junto o (a) Guarda Municipal, no período de **01/09/2025 a 10/09/2025**, correspondente ao **2º (segundo) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **16/02/2023 a 15/02/2024**.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**KLEBER FERREIRA MARUXO**

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2673 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER FÉRIAS** a **DENISE DE JESUS PRATES**, Professor de Educação Básica - PEB I, padrão ORIENTADOR, lotado junto o (a) Educação Básica Fundeb 70%, no período de **01/09/2025 a 10/09/2025**, correspondente ao **2º (segundo) período de gozo de férias** referente ao período aquisitivo de **23/01/2023 a 22/01/2024**.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**EDUARDO DA SILVA PRADO**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 2674 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a (o) servidor (a) Sr.(a) **JOSE SEVERINO INOCENCIO FILHO**, Vigia, lotado (a) no (a) Educação Básica - FUNDEB 30%, junto o (a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 04/09/2017 a 10/04/2024, bem como **DETERMINAR** o gozo de 30 (trinta) dias em descanso, usufruídos durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**EDUARDO DA SILVA PRADO**

**Secretário de Educação**

**PORTARIA N.º 2675 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a (o) servidor (a) Sr.(a) **JUAREZ RODRIGUES LAURIANO**, Auxiliar Desportivo, lotado (a) no (a) Departamento de Esportes, junto o (a) Secretaria de Esportes e Lazer, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 07/03/2023, bem como **DETERMINAR** o gozo de 30 (trinta) dias em descanso, usufruídos durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**VALMARI PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA N.º 2676 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**DETERMINAR**, que 15 (quinze) dias de Licença Prêmio concedidos, pela portaria 1144/2018, o (a) servidor (a) **RAQUEL PRESTES GOMES**, Técnico (a) de Enfermagem, padrão 12, lotado (a) no (a) Programa Saúde da Família, junto o (a) Secretaria de Saúde, sendo 15 (quinze) dias em descanso de 01/09/2025 a 15/09/2025, ficando o restante para programação futura.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**  
**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**Secretário de Saúde**

**PORTARIA N.º 2677 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**DETERMINAR**, que 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio concedidos, pela portaria 2006/2022, o (a) servidor (a) **DANIELE SANTOS DO CARMO**, Agente Comunitário, padrão 9A, lotado (a) no (a) Programa Saúde da Família, junto o (a) Secretaria de Saúde, sendo 30 (trinta) dias em descanso de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**  
**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**Secretário de Saúde**

**PORTARIA N.º 2678 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a (o) servidor (a) Sr.(a) **ABNER PETRUSSI JUNIOR**, Fisioterapeuta, padrão 1, lotado (a) no (a) Atendimento de Média Complexidade, junto o (a) Secretaria de Saúde, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 16/06/2015 a 15/06/2020, bem como **DETERMINAR** o gozo de 30 (trinta) dias em descanso, usufruídos durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**  
**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**Secretário de Saúde**

**PORTARIA N.º 2679 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, ao servidor (a) Sr.(a) **HELOISA FERNANDES RIBEIRO**, Psicólogo(a) - Contrato, lotado (a) no(a) Atendimento de Média Complexidade, junto a Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias de 01/09/2025 à 12/09/2025, conforme dispositivo legal, artigo 91da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**  
**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**  
**Secretário de Saúde**

**PORTARIA N.º 2680 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, o (a) Sr (a) Servidor (a) **ERASMO AREIAS SOBRINHO**, Inspetor Regional, para responder pelo (a) função de Inspetor Chefe, conforme disposto no § 2º do artigo 71 da Lei Complementar nº 104/21 e artigo 28 da Lei Complementar nº 112/23, lotado (a) no (a) Guarda Municipal, junto a Secretaria de Segurança Pública e Preservação do Patrimônio Municipal, função criado pela Lei Complementar nº. 112 de 04 de maio de 2023, durante o período de gozo de Licença Prêmio do titular, de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS**  
**Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**KLEBER FERREIRA MARUXO**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 2681 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem**

**Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

**ALTERAR**, a carga horária do (a) servidor (a) Sr.(a). **MARCELO BENEDITO COSTA FRANCO DA SILVA**, Professor de Iniciação Musical para Coral, lotado (a) no (a) Espaços Culturais, junto a Secretaria de Cultura, Eventos e Juventude o (a) aumento da carga horária de 75 horas/mensais, ou seja, 15 horas/semanais, para 100 horas/mensais, ou seja, 20 horas/semanais.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS****Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**ADRIANO REIS DE PONTES****SECRETÁRIO DE CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE****PORTARIA N.º 2682 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

**EXONERAR**, do serviço público municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr.(a) **BEATRIZ DAMIANA DE MORAES AMANCIO**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, lotado (a) no(a) Educação Básica Fundeb 30%, junto(a) o(a) Secretaria da Educação, cargo adquirido através do Concurso Público 01/23, criado pela Lei Complementar nº 026 de 10 de outubro de 2007.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS****Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**EDUARDO DA SILVA PRADO****Secretário de Educação****PORTARIA N.º 2683 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a). **KATIA MILENA KOSZT SANTOS**, portador (a) da célula de identidade R.G: 29.372.954-2, para o cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, referência 22, criado pela Lei Complementar nº. 26 de 10 de outubro de 2007, lotado (a) no (a) Educação Básica - FUNDEB 30%, junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2023, obtendo a 56ª (quinquagésimo sexto) classificação.

**Lotar**, o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação.

**Convoque-se**, para a posse.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao

primeiro dia de setembro de 2025

**PITER SANTOS****Prefeito**

Em 01 de setembro de 2025.

**EDUARDO DA SILVA PRADO****Secretário de Educação****PORTARIA N.º 2684 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Contratar por tempo determinado, conforme Decreto nº 113/2016, criado pela Lei nº. 1283 de 13 de janeiro de 2025, obedecendo à ordem de classificação do **EVA APARECIDA DE CARVALHO**, portador (a) da cédula de identidade R.G: 18.422.414-7, para o cargo de Cuidador(a) Escolar - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 02/09/2025, padrão 11, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial - Edital 04/24, obtendo a 86ª (octogésimo sexto) classificação.

**Lotar** o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação.

**Convoque-se**, para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dois dias de setembro de 2025.

**PITER SANTOS****Prefeito**

Em 02 de setembro de 2025.

**EDUARDO DA SILVA PRADO****Secretário de Educação****PORTARIA N.º 2685 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o (a) Srª. **JULIA NASCIMENTO MAGOGA**, portador do R.G nº 52.179.392-0, para o cargo de Chefe de Gabinete, lotado (a) no (a) Gabinete do (a) Secretaria da Mulher e Família, junto a Secretaria da Mulher e da Família, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dois dias de setembro de 2025.

**PITER SANTOS****Prefeito**

Em 02 de setembro de 2025.

**LUCILENE DE FATIMA ALMEIDA HAVILLA****Secretário (a) da Mulher e da Família****PORTARIA N.º 2686 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:**

**EXONERAR**, do serviço Público Municipal, o (a) servidor (a) Sr (a) **ADENILSON FERREIRA LEÃO**, no cargo de Enfermeiro - Contrato, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde, cargo adquirido através do Processo Seletivo - EDITAL 03/2024, conforme decreto nº 113/2016, criado pela lei nº 1.171 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,  
aos dois dias de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 02 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**Secretário de Saúde**

**PORTARIA N.º 2687 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Contratar por tempo determinado, conforme Decreto nº 113/2016, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de Dezembro de 2021, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial - Edital 03/2024, (a) Sr (a) **IVANETE PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 30.094.833-5, para o cargo de Enfermeiro (a) - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 03/09/2025 referência A2, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial - Edital 03/2024, obtendo a 20ª (vigésima) classificação.

**Lotar** o (a) contratado (a) na Secretaria de Saúde.

**Convoque-se** para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,  
aos três dias de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 03 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS**

**Secretário de Saúde**

**PORTARIA N.º 2688 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Contratar por tempo determinado, conforme Decreto nº 113/2016, criado pela Lei nº. 1283 de 13 de janeiro de 2025, obedecendo à ordem de classificação do **ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade R.G: 56.782.405-6, para o cargo de Cuidador(a) Escolar - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 03/09/2025, padrão 11, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo

Emergencial - Edital 04/24, obtendo a 84ª (octogésimo quarto) classificação.

**Lotar** o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação.

**Convoque-se**, para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,  
aos três dias de setembro de 2025.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 03 de setembro de 2025.

**EDUARDO DA SILVA PRADO**

**Secretário de Educação**

**PORTARIA N.º 2689, DE 03 DE AGOSTO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o apontado no processo administrativo nº. 3481/25, o qual relata a saída de uma aluna das dependências da escola Antônia Xavier de Lima, durante o horário de aula.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 3481/25.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável nos termos do art. 206 A, parágrafo único, da Lei Complementar nº 104/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**PITER SANTOS**

**Prefeito**

Em 03 de agosto de 2025.

**REINALDO DE OLIVEIRA**

**Secretário de Administração**

**PORTARIA N.º 2690 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Contratar por tempo determinado, conforme Decreto nº 113/2016, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de Dezembro de 2021, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial - Edital 03/2024, (a) Sr (a) **CAMILA ALMEIDA BARBOSA COSTA**, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 52.651.796-7, para o cargo de Assistente de Serviços(a) - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 04/09/2025, referência 12, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial - Edital 03/2024, obtendo a 07ª (sétimo) classificação.

**Lotar** o (a) contratado (a) na Secretaria de Saúde.

**Convoque-se** para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,  
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,  
aos quatro dias de setembro de 2025.

**PITER SANTOS****Prefeito**

Em 04 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS****Secretário de Saúde****PORTARIA N.º 2691 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande**

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a). **ALESSANDRA RODRIGUES**, portador(a) da célula de identidade R.G: 53.356.833-X, para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem, referência 12, criado pela Lei nº. 1283 de 13 de janeiro de 2025, lotado (a) no (a) Assistência Ambulatorial Emergencial, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2023, obtendo a 55º (quinqüagésimo quinto) classificação.

**Lotar**, o (a) nomeado (a) na Secretaria de Saúde.

**Convoque-se**, para a posse.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos cinco dias de setembro de 2025.

**PITER SANTOS****Prefeito**

Em 05 de setembro de 2025.

**LEANDRO DEGASPERI MARTINS****Secretário de Saúde****Licitações e Contratos****Extrato****TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 106/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 | EDITAL Nº 104/2025

VALOR: R\$ 353.045,30 (trezentos e cinquenta e três mil quarenta e cinco reais e trinta centavos)

ASSINADO EM: 01/09/2025

PRAZO: 12 (doze) meses

ORGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

DETENTORA: MARIA APARECIDA ATUI CARDOSO MONTEIRO - ME

CNPJ: 05.341.982/0001-07

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria de Educação.

**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra - se aberto processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025, Edital nº 134/2025, Processo nº 217/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de

praça urbana com playground, mesas com tabuleiro, bancos de concreto, quiosques, lixeiras, calçadas, iluminação de led e paisagismo na Rua Cel. Jose Nunes dos Santos - Centro - Vargem Grande Paulista/SP, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital que será dirigida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Portaria de nº. 1247, de 17 de janeiro de 2025, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e alterações subseqüentes. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Em sessão eletrônica pela rede de internet, no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - Sistema: BBMNET Licitações Eletrônicas. INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2025 as 08h00min; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/09/2025 às 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 22/09/2025 às 08h31min; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 22/09/2025 às 10h00min; Horário oficial de Brasília - DF. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); nos endereços eletrônicos: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br) - Portal da Transparência). Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 - Ramal 238, Extrato de Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista e Diário de Grande Circulação. Em, 05 de setembro de 2025 - José Luiz de Oliveira Prado - Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

**Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 193/2025**

**Pregão Eletrônico nº 030/2025 - Edital nº 107/2025.**

**Leandro Degaspero Martins** - Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista/SP, considerando os documentos acostados aos autos do processo licitatório nº 193/2025 pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, referente ao produto e marca apresentado pela Licitante vencedora, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, parcialmente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente certame em favor da empresa: **OGD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.770.397/0001-14**, para os lotes 01, Vencedora da licitação que tem como objeto aquisição de eletrodoméstico para Unidade de Saúde, em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 - Termo de Referência do Edital supracitado. Vargem Grande Paulista, 05 de setembro de 2025. **Leandro Degaspero Martins - Secretário Municipal de Saúde.**

**Aviso de Contratação Direta**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 092/2025**  
**Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21**

**Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna publico aos interessados em encontra-se em andamento Processo Administrativo de nº 240/2025, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR (regulamentados pelo CONTRAN), em conformidade com o termo de referência e demais condições deste Aviso e Contratação e seus anexos, o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico [www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br), mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta até as 17h00min do dia 10 de setembro de 2025 através do e-mail: [compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br](mailto:compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br) ou presencialmente mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 – Ramal 238. Em, 05 de setembro de 2025. José Luiz de Oliveira Prado – Departamento de Compras e Licitações.

**Autorização de Contratação Direta**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 205/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 070/2025**

Andrea Aparecida Ferreira Pontes Martini, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando os documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 205/2025 pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, AUTORIZA, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensável a licitação que tem como objeto a *“Contratação de empresa externa, com profissionais habilitados para execução de serviços de manutenção e reparo da infraestrutura física do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA (Abrigo Municipal) Local: Rua Aroeira, 186 - Jardim Floresta, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições deste Aviso e Contratação e seus anexos, em conformidade com o descrito na solicitação sob 1613/25, para atendimento da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, em favor da empresa LOPES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.636.938/0001-68, no valor de R\$ 12.716,89 (doze mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). Publique-se nos termos do Art. 7º do Decreto*

Municipal 1072/23. Vargem Grande Paulista, 03 de setembro de 2025. Andrea Aparecida Ferreira Pontes Martini, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 208/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 072/2025**

Adriano Reis de Pontes, Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando os documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 208/2025 pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, AUTORIZA, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensável a licitação que tem como objeto a *“Contratação de serviços de consultoria na área cultural, visando à avaliação e análise de projetos e demais tratativas aplicáveis às ações da Lei Federal Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)”, em conformidade com o descrito na solicitação sob 1625/25 e termo de referência, para atendimento da Secretária de Cultura, Eventos e Juventude, em favor da empresa Z'ANDARA MUSIC LTDA, CNPJ nº 16.755.633/0001-40, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Publique-se nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal 1072/23. Vargem Grande Paulista, 03 de setembro de 2025. Adriano Reis de Pontes, Secretário Municipal de Cultura, Eventos e Juventude.*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 219/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 075/2025**

Reinaldo de Oliveira, Secretário Municipal de Fazenda, José Carlos Ricardo de Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Valmari Pereira da Silva, Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando os documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 219/2025 pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, AUTORIZAM, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensável a licitação que tem como objeto a *“Contratação de empresa para execução dos serviços de adequação de layout (instalação de drywall), para o prédio que abriga o Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista - SP, em conformidade com o descrito termo de referência, em favor da empresa SANZIO DRYWALL DIVISORIAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ nº 46.653.733/0001-26, no valor de R\$ 30.869,75 (trinta mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Publique-se nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal 1072/23. Vargem Grande Paulista, 28 de agosto de 2025. Reinaldo de Oliveira - Secretário Municipal de Fazenda: José Carlos Ricardo de Sousa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo: Valmari Pereira da Silva - Secretário de*

Esporte e Lazer.

### Ato de Autorização de Contratação Direta

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 212/2025

Dispensa de Licitação nº 074/2025

Renata Aparecida Miranda Teodoro, Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando os documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 212/2025 pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, AUTORIZA, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensável a licitação que tem como objeto a *“Prestação de serviços de confecção de panfletos e confecção e instalação em lonas para faixas, outdoor, backdrop externo e adesivos para abrigos de ônibus para campanha de anistia fiscal 2025, em conformidade com o descrito na solicitação sob 1628/25 e termo de referência, para atendimento da Procuradora-Geral do Município, em favor da empresa VITÓRIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.826.276/0001-84, no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Publique-se nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal 1072/23. Vargem Grande Paulista, 03 de setembro de 2025. Renata Aparecida Miranda Teodoro, Procuradora-Geral do Município.*

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Retificação

**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA****RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025**

O **Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista/SP**, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Processo Seletivo nº 01/2025, conforme segue:

**NO CAPÍTULO 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS****Leia-se como segue e não como constou:**

8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo, previsto para ser publicado em 30 de setembro de 2025, será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <https://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br/site/concurso-publico-processo-seletivo/> cabendo recurso nos termos do Capítulo 9. Dos Recursos deste Edital.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo para o Município de Vargem Grande Paulista.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Vargem Grande Paulista, 03 de setembro de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/ SP**  
**Piter Aparecido dos Santos - Prefeito**

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****Autorização de Contratação Direta****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 248/2025 - Dispensa de Licitação nº 013/2025**

Ademir Martins Silva, nos usos de suas atribuições legais, considerando os documentos acostados aos autos pela Coordenadoria Administrativa, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, **AUTORIZA**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133, dispensável a licitação que tem como objeto *Contratação de empresa especializada para prestação serviços de instalação, desinstalação e serviços afins, manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de gás refrigerante, bem como reposição de peças quando necessárias*, em favor da empresa: **V C de Jesus Serviços de Soluções Empresariais em Ar Condicionado - ME**, CNPJ nº 39.867.664/0001-98, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Publique-se. Vargem Grande Paulista, 05 de setembro de 2025. Ademir Martins Silva -Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista.

.....

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## GOVERNO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## GABINETE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## FAZENDA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## SAÚDE

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 272  
Telefone: 11 4159-2271

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13  
Telefone: 11 4158-1452

## MULHER E DIREITOS HUMANOS

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134  
Telefone: 11 4158-3360

## CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE

Endereço: Praça da Matriz, 75  
Telefone: 11 4158-8800

## ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua João XXIII, 136  
Telefone: 11 4158-4807

## TURISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-5694

## TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-1331

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA JUSTIÇA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01  
Telefone: 11 4158-8800

## EXPEDIENTE:

### PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Paço Municipal, Rua José Pires da Silva nº01 -  
Novo Centro - Cep 06730-060

Telefone: 11 4158-8800

[www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br](http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br)

### IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

**Publicação:** Secretaria de Comunicação Social,

Telefones: 11 4158-8800 Ramal 234

[imprensa@vargemgrandepaulista.sp.gov.br](mailto:imprensa@vargemgrandepaulista.sp.gov.br)

### Jornalista Responsável:

Jairo Alves Rodrigues (MTB 0088777/SP)

*O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.*